



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Março de 2018.

Ed. nº 192

PÁG. 1

JUSTIFICATIVA

Vimos mediante este solicitar o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistências como sendo um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

GEONICE SABINO DA SILVA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Março de 2018.

Ed. n° 192

PÁG. 2

JUSTIFICATIVA

Vimos mediante este solicitar o Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em transito e sem condições de auto sustento, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistências como sendo um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O presente Requerimento se faz necessário visto que os usuários da Política de Assistência Social do Município de Rancho Alegre, bem como seus familiares, que realizam tratamento de saúde no Hospital do Câncer de Londrina, necessitam utilizar o **Serviço de albergagem**, com pernoite e refeições (café da manhã, almoço e janta), bem como necessitam de acompanhamento psicossocial para um melhor enfrentamento da doença bem como a busca pela ampliação e efetivação dos direitos humanos.

GEONICE SABINO DA SILVA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Março de 2018.

Ed. n° 192

PÁG. 3

JUSTIFICATIVA

Vimos mediante este solicitar a parceria com a Entidade Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Terceira Idade que oferece Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, tal Serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

GEONICE SABINO DA SILVA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
EXTRATO DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Março de 2018.

Ed. nº 192

PÁG. 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2018 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Contratação de Empresa Especializada em Peças e Serviço de Manutenção para Máquinas e Equipamentos Pesados**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **LT TRATORES E MÁQUINAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Presidente Prudente-SP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: LT TRATORES E MÁQUINAS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil nº 3219, na cidade de Presidente Prudente-SP., inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.831/0001-04**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO PINHEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 319.060.168-28, portador da cédula de identidade RG nº 41.621.062 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Paula Freitas, 180, Presidente Prudente-SP.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Presidente Prudente-SP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Peças e Serviço de Manutenção para Máquinas e Equipamentos Pesados. A contratação dos referidos itens dará suporte a manutenção da frota municipal da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com recursos próprios e/ou vinculados do município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses, devidamente homologado em 26/02/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) REFERENTE AO LOTE VI..

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0012.2025 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3050 - 000) – (3060 - 504).

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0012.2025 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3010 - 000) – (3020 - 504).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2018 até 04/03/2019- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

LT TRATORES E MÁQUINAS LTDA - ME
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Março de 2018.

Ed. n° 192

PÁG. 5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 012/2018
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Contratação de Empresa Especializada em Peças e Serviço de Manutenção para Máquinas e Equipamentos Pesados**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Cambé-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 21 de Abril, 196, na cidade de Cambé-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. 00.545.887/0001-01, neste ato representado pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o n°. 046.440.669-23, portador da cédula de identidade RG n°. 8.586.154-9 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, n°. 196, Londrina - PR., CEP 86.185-460.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cambé-PR.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Peças e Serviço de Manutenção para Máquinas e Equipamentos Pesados. A contratação dos referidos itens dará suporte a manutenção da frota municipal da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com recursos próprios e/ou vinculados do município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses, devidamente homologado em 26/02/2018.**

VALOR TOTAL: **R\$ 49.049,41** (quarenta e nove mil e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), sendo Lote II no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), Lote III no Valor de R\$ 6.669,60 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais), Lote IV no Valor de R\$ 23.899,81 (vinte e tres mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0012.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3050 - 000) - (3060 - 504).

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0012.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3010 - 000) - (3020 - 504).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2018 até 04/03/2019- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Março de 2018.

Ed. n° 192

PÁG. 6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Contratação de Empresa Especializada em Peças e Serviço de Manutenção para Máquinas e Equipamentos Pesados**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **PAULO SERGIO FREITAS - URAI/ME**, pessoa jurídica de Uraí-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: PAULO SERGIO FREITAS - URAI/ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Antonina, 50, na cidade de Uraí-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. 09.496.087/0001-04, neste ato representado pela Sr. PAULO SERGIO FREITAS, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o n°. 626.066.469-91, portador da cédula de identidade RG n°. 6.056.475-2 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, n°. 50, Uraí - PR., CEP 86.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí-PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Peças e Serviço de Manutenção para Máquinas e Equipamentos Pesados. A contratação dos referidos itens dará suporte a manutenção da frota municipal da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com recursos próprios e/ou vinculados do município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses, devidamente homologado em 26/02/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 32.830,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais) sendo Lote I no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), Lote V no Valor de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), Lote VII no Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Lote VIII no valor R\$ 14.180,00 (quatorze cento e oitenta reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0012.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3050 - 000) - (3060 - 504).

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0012.2025 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3010 - 000) - (3020 - 504).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2018 até 04/03/2019- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

PAULO SERGIO FREITAS - URAI/ME
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 06 de Março de 2018.

Ed. n° 192

PÁG. 7

LEI N° 373/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre a repassar recursos financeiros para a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, CNPJ nº 78.028.370/0001-24, de** Rancho Alegre, no valor de até R\$. 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para o exercício de 2018, para cobrir despesas de custeio com a com a manutenção da referida entidade bem como nos auxílios as pessoas comprovadamente carentes, de Convênio já autorizado pela Lei Municipal nº. 366/2017, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas serão contabilizadas com dotação orçamentária específica de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 06 de março de 2018.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita